



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

Processo nº 000643/2024
Processo nº 002354/2021
Pregão Presencial nº 006/2022

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VILA PAVÃO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA GESTÃO TRIBUTÁRIA URBANA E TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO - ES.

O **MUNICIPIO DE VILA PAVÃO**, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Trav. Pavão, 80, Cento, Vila Pavão/ES, inscrito no CNPJ sob o n.º 36.350.346/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr **Uelikson Boone**, portador do CPF-MF nº 069.751.847-71 e RG nº 1.431.022 – SSP/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.829.326/0001-75, com sede na Rua Moura, nº 307, Centro, CEP 29.360-000, Castelo/ES, por seu Representante Legal, Sr. **Marco Aurélio Ramiro**, portador do RG nº 1.350.874 SSP ES, inscrito no CPF sob o nº 070.398.947-26, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Originário nº 053/2022**, conforme as Cláusulas e condições abaixo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 053/2022, instruído no Processo nº 000643/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 04/04/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é **R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), correrá à conta de recurso do orçamento, a saber:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E REALIZAÇÃO CADASTRO IMOBILIÁRIO	
Ficha	Fonte de Recurso
0000132	175400000000/150000000000

UELIKSON  Assinado de forma digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
75184771  Dados: 2024.04.04 16:53:15 -03'00'



Prefeitura do Município de Vila Pavão

Estado do Espírito Santo CNPJ 36.350.346/0001-67
Rua Travessa Pavão, 80 – Centro – Vila Pavão – ES – CEP 29843-000
TeleFax (27) 3753-1022 – E-mail: vilapavao@vilapavao.es.gov.br

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do seu Prefeito, Sr. **Uelikson Boone**, exarada no Processo Administrativo nº 000643/2024, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Vila Pavão/ES, 04 de abril de 2024.

UELIKSON
BOONE:0697
5184771

Assinado de forma
digital por UELIKSON
BOONE:06975184771
Dados: 2024.04.04
16:53:31 -03'00'

Uelikson Boone
Prefeito do Município
CONTRATANTE

Marco Aurélio Ramiro
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF.:

2 - _____
Nome:
CPF.:

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
053/2022****PROCESSO: 000643/2024****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VILA PAVÃO/ES.
CONTRATADA: TECSYSTEM TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA.**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/04/2022, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.**DA PRORROGAÇÃO:** até 04/04/2025.**DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** R\$ 625.000,00.**DA DESPESA:** Ficha - 132.**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Vila Pavão/ES, 04/04/2024.

Uelikson Boone**Prefeito Municipal****Protocolo 1295696****Vila Valério**

Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES, celebrou o seguinte termo contratual:

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
018/2023- ADM****Contratado:** AS COMERCIO, SERVIÇOS E COMUNICAÇÃO LTDA**Objeto:** Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de AR CONDICIONADOS em atendimento às diversas Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Vila Valério/ES.**Alteração: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses**Amparo:** PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 000034/2022 - PROCESSO Nº 002406/2022

Vila Valério, em 04 de abril de 2024.

DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS - ADM**Protocolo 1296246****Câmaras****Linhares****EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES/ES**CONTRATADA:** PANINO PADARIA E CONFEITARIA LTDA**OBJETO:** O objeto do presente instrumento contratual é a prestação de buffet do tipo coffee break para atender aos eventos da Câmara Municipal De Linhares/ES.**VALOR:** R\$ 22.170,00 (vinte e dois mil e cento e setenta reais)**VIGÊNCIA:** 03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025.**PROCESSO:** 001266/2024**Cód. CidadES:** 2024.042L0200001.09.0003

Linhares-ES, 04 de abril de 2024.

**WELLINGTON VIZENTINI
PRESIDENTE****Protocolo 1296406****São Mateus****EXTRATO DE TERMO RATIFICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE, RATIFICAR E HOMOLOGAR O PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, POR INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2024,** nos termos do inciso I do artigo 74 da Lei 14.133/2021, acolhendo em sua íntegra a justificativa apresentada pela Comissão de Contratação e parecer da Procuradoria Jurídica, uma vez que, encontra-se comprovado que cumpre as exigências do §3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 62 ao 70 da Lei 14.133/2021.**Objeto:** Contratação de assinatura de jornal local para fornecimento de 22 exemplares por edição (uma assinatura anual do Jornal Local), na versão impressa.**Fornecedor:** EDITORA TRIBUNA DO CRICARÉ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Antonio Pereira de Aguiar, 74 - Bairro Sernamby - CEP: 29.930-450 - São Mateus - Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ: nº 28.413.698/0001-96.**Valor:** R\$ 6.248,00 (seis mil, duzentos quarenta e oito reais).**Modalidade de Licitação:** INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2024.**Fundamentação Legal:** Inciso I do Art. 74, da Lei 14.133/2021.**Dotação Orçamentária:** Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento da Câmara Municipal de São Mateus, para o exercício de 2024, classificados sob o código: **001010.0103100012.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Ficha - 00012 - Fonte de Recurso - 150000000000****CidadES:** 2024.067I0200001.10.0001

São Mateus - ES, 04/04/2024

PAULO SÉRGIO DOS SANTOS FUNDÃO

Presidente da CMSM/ES

Protocolo 1296180**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 000004/2024

Processo nº: 000068/2024

Partes: Câmara Municipal de São Mateus/ES e LL Aluguel de Veículos Ltda

Objeto: Contratação de empresa para locação de veículos.

Fundamento Legal: Lei 14.133/2021

Data da Assinatura: 04/04/2024

Vigência: 04 de abril de 2024 e vencimento em 04 de abril de 2025

Valor: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 26.400,00 (vinte seis mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária: 001010.0103100012.001